

Este Termo define as condições de uso da Conta Internacional oferecida pelo Banco BS2 S.A. (“**BS2**”). Ao solicitar sua abertura, o **Cliente** declara que leu e concorda com as regras e condições que se aplicam a todas as funcionalidades da Conta Internacional e devem ser observadas sempre que o **Cliente** realizar qualquer operação.

1. DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

- **Canais Digitais:** canais digitais disponibilizados pelo **BS2** para consulta e movimentação das Contas (Aplicativo e Internet Banking).
- **Cliente:** pessoa física ou jurídica titular, ou que pretende ser titular, da Conta Internacional.
- **Conta Internacional:** conta de pagamento multimoeda mantida no exterior sob titularidade/conta e ordem do Cliente, administrada pela filial do **BS2** nas Ilhas Cayman.
- **Conta Nacional:** conta de pagamento em reais mantida no Brasil, pelo **Cliente**, junto ao **BS2**.
- **Contas:** Conta Nacional e a Conta Internacional.
- **Operações Financeiras:** transferências, remessas, pagamentos, conversões de moedas, transferências entre saldos e uso de cartão.

2. ABERTURA, CADASTRO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

2.1. A abertura da Conta Internacional e a autorização para a realização de Operações Financeiras estão sujeitas à análise e aprovação do **BS2**, que poderá solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento, os quais deverão ser apresentados imediatamente pelo **Cliente**.

2.2. Os dados cadastrais e os documentos solicitados pelo **BS2** para fins de identificação e qualificação do **Cliente**, serão de responsabilidade exclusiva do **Cliente**, podendo o **BS2** solicitar informações adicionais sempre que necessário.

2.3. As atualizações cadastrais deverão ser enviadas pelo **Cliente** no prazo estabelecido pelo **BS2**, podendo levar alguns dias para refletir na Conta Internacional e impactar temporariamente a realização de Operações Financeiras, sem implicar responsabilidades ao **BS2**, devendo ser realizadas nos Canais Digitais.

2.4. Ao abrir a Conta Internacional, o **Cliente** autoriza automaticamente a abertura da Conta Nacional, a qual deverá ser utilizada exclusivamente para aporte e/ou resgate de recursos vinculados à Conta Internacional. Em razão dessa finalidade específica, a Conta Nacional não poderá ser utilizada para pagamento de boletos, transferências a terceiros, ou qualquer outra funcionalidade não relacionada à movimentação da Conta Internacional.

2.5. O **BS2** poderá adotar quaisquer medidas de segurança, inclusive bloqueio ou encerramento das Contas, caso identifique inconsistências cadastrais, ausência de documentos, indícios de irregularidade ou descumprimento legal.

2.6. Os comprovantes das Operações Financeiras e demais documentos da Conta Internacional poderão ser consultados e obtidos pelo Cliente nos Canais Digitais do **BS2**, diretamente no extrato da conta, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 12 meses a partir da realização da operação.

3. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA, CARTÃO DE DÉBITO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. A Conta Internacional pode ser movimentada por meio de Operações Financeiras, incluindo o uso de cartão de débito. O **BS2** poderá, a seu exclusivo critério, definir quais funcionalidades estarão disponíveis, assim como os horários de processamento das ordens, podendo alterá-los a qualquer momento.

3.2. A Conta Internacional é destinada exclusivamente a operações financeiras legítimas relacionadas às atividades do **Cliente**, sendo vedado o uso da Conta Internacional para operações de trading, arbitragem entre moedas ou como canal de trânsito de recursos com finalidade especulativa, podendo o **BS2** recusar ou suspender quaisquer movimentações que apresentem tais características e/ou por razões regulatórias, operacionais ou de prevenção a ilícitos, incluindo mas sem se limitar às políticas de PLD/FT.

3.3. As Operações Financeiras realizadas são irreversíveis e não podem ser canceladas após a conclusão.

3.4. O recebimento de recursos na Conta Internacional se dá por meio de transferência de recursos advindos da sua Conta Nacional, de contas de outras titularidades mantidas junto ao **BS2** ou de bancos sediados fora do Brasil. A Conta Internacional não recebe recursos oriundos de outros bancos brasileiros.

3.5. O acesso à Conta Internacional e o uso do cartão de débito são realizados mediante credenciais e instrumentos pessoais e intransferíveis, cuja guarda é de responsabilidade do **Cliente**. O **Cliente** responderá pelas Operações Financeiras realizadas até que comunique ao **BS2** qualquer uso indevido ou suspeita de fraude. Identificada movimentação suspeita, o **BS2** poderá bloquear o acesso, o cartão ou adotar outras medidas de segurança.

3.6. O cartão de débito vinculado à Conta Internacional será ativado após movimentação mínima de US\$ 30,00 ou valor equivalente em outras moedas. O **Cliente** poderá comunicar a contestação de transações, pelo Canais Digitais, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da transação.

4. MANUTENÇÃO DA CONTA, SALDO E ENCERRAMENTO DA CONTA

4.1. O **Cliente** se compromete a manter saldo suficiente na Conta Internacional para viabilizar a realização das Operações Financeiras, bem como para o pagamento de tarifas, encargos e demais obrigações decorrentes do uso da Conta Internacional. As tarifas aplicáveis estão disponíveis no site do **BS2**: <https://www.bancobs2.com.br/tarifas/>.

4.2. Caso as Contas apresentem saldo negativo, inclusive em razão de ajustes posteriores às Operações Financeiras realizadas, o **Cliente** deverá regularizar o valor devido de forma imediata.

4.3. Na ausência de saldo suficiente, o **BS2** poderá, a seu critério, deixar de processar Operações Financeiras, suspender funcionalidades ou adotar outras medidas necessárias para a regularização das Contas.

4.4. O **BS2** ou o **Cliente** poderão solicitar o encerramento da Conta Internacional, que será efetivado em até 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências financeiras do **Cliente**. O **BS2** poderá, ainda,

encerrar a Conta Internacional imediatamente caso seja verificada qualquer hipótese de encerramento da Conta Nacional.

5. MANDATO E PODERES PARA REGULARIZAÇÃO

5.1. O **Cliente** nomeia o **BS2** como seu procurador, em caráter irrevogável e irretratável, para realizar, em seu nome e por sua conta e ordem, os atos necessários à regularização de obrigações decorrentes da Conta Internacional e das Operações Financeiras, incluindo conversões e transferências entre moedas, uso de saldos da Conta Internacional ou da Conta Nacional para quitação de débitos, e demais atos de liquidação, compensação e regularização perante o **BS2**.

5.2. Os poderes ora outorgados permanecerão válidos enquanto houver valores ou obrigações pendentes relacionadas à Conta Internacional.

5.3. O **BS2** poderá utilizar qualquer saldo mantido pelo **Cliente** no conglomerado **BS2**, em qualquer moeda, realizando as conversões necessárias para a regularização de débitos.

6. CONTA MULTIMOEDA, CONVERSÕES E LIMITES

6.1. O **Cliente** poderá manter e movimentar saldos em diferentes moedas estrangeiras por meio de Operações Financeiras, conforme disponibilidade do **BS2**.

6.2. As Operações Financeiras que envolvam transferências entre diferentes moedas poderão estar sujeitas a limites periódicos, definidos conforme políticas internas do **BS2** e legislação aplicável.

6.3. Ao realizar aportes na Conta Internacional, o **Cliente** autoriza, de forma irrevogável e irretratável, que os valores correspondentes sejam creditados e mantidos em conta de titularidade da filial do **BS2** nas Ilhas Cayman, responsável pela gestão dos saldos em moeda estrangeira, sob conta e ordem do **Cliente**. O **Cliente** reconhece que tais recursos permanecerão disponíveis e poderão ser movimentados a qualquer tempo por meio das Operações Financeiras, conforme regulamentação aplicável e as condições deste Termo.

6.4. O **BS2** poderá oferecer transferências entre saldos de diferentes moedas, sujeitas às tarifas aplicáveis. Transferências que envolvam a moeda Real serão consideradas para consumo do limite de conversão. As transferências que não envolverem Real não afetarão esse limite. Os limites aplicáveis, bem como o consumo acumulado, poderão ser consultados pelo **Cliente** nos Canais Digitais do **BS2**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderão incidir tarifas, encargos operacionais e spread cambial e tributos sobre as Operações Financeiras realizadas, conforme tabela vigente e legislação aplicável. O **Cliente** autoriza o **BS2** a debitar as tarifas aplicáveis de sua Conta Internacional e/ou Conta Nacional, bem como a realizar estornos para correção de lançamentos indevidos, incluindo juros e demais atualizações financeiras.

7.2. Sobre quaisquer valores em atraso devidos ao **BS2** incidirão: juros remuneratórios, conforme pactuado contratualmente; juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die sobre o valor inadimplido, cumulativamente aos juros remuneratórios; e multa de 2% (dois por cento), aplicada sobre o valor total inadimplido, inclusive nos pagamentos parciais.

7.3. O **BS2** não se responsabiliza por falhas de equipamentos, softwares, conexão, dados incorretos do **Cliente** ou erros de terceiros no processamento de Operações Financeiras. O **Cliente** responderá por danos ao **BS2** decorrentes de ação ou omissão dolosa, vantagem ilícita ou violação deste Termo ou da legislação.

7.4. Os dados pessoais do **Cliente** e das Operações Financeiras, inclusive de representantes e usuários vinculados a pessoa jurídica, poderão ser transferidos e tratados no Brasil e no exterior, inclusive por empresas do conglomerado BS2 localizadas fora do território nacional, bem como compartilhados com autoridades regulatórias, parceiros e prestadores de serviços, conforme legislações aplicáveis.

7.5. O **Cliente** não poderá criar ônus ou gravames sobre a Conta Internacional, seus recursos ou direitos relacionados sem prévio consentimento escrito do **BS2**.

7.6. Este Termo passa a valer após a aprovação da abertura da Conta Internacional.

7.7. O **Cliente** não poderá ceder a terceiros os direitos e/ou obrigações decorrentes deste Termo. O **BS2** poderá ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente sem precisar de autorização.

7.8. Salvo disposição em contrário do **BS2**, avisos e notificações sobre este Termo ou sobre a Conta Internacional serão considerados válidos quando enviados pelo Aplicativo, por e-mail cadastrado, por carta ao endereço informado ao BS2 ou quando publicados no site do **BS2**.

7.9. O uso da Conta Internacional e a realização de Operações Financeiras representam a aceitação integral destes Termos, que poderão ser alterados pelo **BS2** a qualquer momento mediante comunicado. A continuidade de uso implica concordância com as novas condições; caso não concorde, o **Cliente** deverá solicitar o encerramento da Conta Internacional.

CANAIS DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS	CANAIS DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS
<p>Central de Atendimento: 4020-0214 – Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>Telefone Exterior: 55 11 3777-7230 – Exterior (recebe ligação a cobrar) – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>SAC: 0800 545 5252 – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>Atendimento Deficiente Auditivo: 0800 970 6993 – Horário de atendimento: 09h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.</p> <p>Conta Comigo – Ouvidoria do BS2: 0800 726 8889 – Horário de atendimento: 9h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.</p> <p>E-mail: atendimento.app@poweredbybs2.com.br</p> <p>FAQ GO MULTI: https://www.gomulti.com.br/faq/</p> <p>Conforme Resolução 4.949/2021, não há atendimento presencial.</p>	<p>Central de Relacionamento: 3003-5202 – Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>Telefone Exterior: 55 11 3777-7230 – Exterior (recebe ligação a cobrar) – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>SAC: 0800 545 5252 – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>Atendimento Deficiente Auditivo: 0800 970 6993 – Horário de atendimento: 09h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados</p> <p>WhatsApp: (31) 97182-8887 – Horário de atendimento: 24/7</p> <p>Conta Comigo – Ouvidoria do BS2: 0800 726 8889 – Horário de atendimento: 9h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.</p> <p>E-mail: empresas@bancobs2.com.br</p> <p>Conforme Resolução CMN 4.949/2021, não há atendimento presencial</p>